



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 1950334/2025 - SMTT

São Luís - MA, 04 de agosto de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

Unidade Requisitante

Coordenação de Apoio Administrativo – CAA/SUADI - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 73.772.147/0001-73

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 01.

Equipe de Planejamento

Gilcilene Farias Da Costa
Karuenna Franco Mota
Mateus Morais Padre Furtado

Problema Resumido

Manutenção da segurança do patrimônio e dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís.

Em atendimento ao art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar trata da pretensão de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra qualificada e dedicação exclusiva necessária ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT;

1.2. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT é constituída por diversos setores que funcionam em sua Sede, onde são desenvolvidas suas atividades. Enquanto responsável pelo trânsito e transportes públicos municipais, a regularidade dos serviços deve ser mantida de forma constante, para tanto é imprescindível a manutenção dos serviços de vigilância 24 (vinte e quatro) horas e segurança patrimonial, de forma a resguardar a integridade física das autoridades, servidores e demais colaboradores e usuários;

1.3. Assim, não havendo a previsão de cargos de vigilância dentro da estrutura funcional desta Secretaria e tendo em vista o crescimento da violência em todas as suas formas, a contratação dos serviços supra é de extrema importância para assegurar o bom funcionamento do Órgão e assegurar o fluxo de pessoas, bem como inibir atos de depredação, violação, evasão, apropriação indébita e mais ações que danifiquem o patrimônio;

1.4. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de 12 (doze) meses nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, bem como da Portaria nº 35/2025/SMTT/SL;

1.5. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do inciso V, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 60.155/2024, de 07 de fevereiro de 2024, “bens comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos na forma objetiva no Edital, mediante o emprego de termos e especificações usuais de mercado”, bem como o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

2.1. A possível contratação a que se trata este ETP está prevista no **Plano de Contratação Anual – PCA 2025- 2133 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.**

- Id PCA PNCP: 06307102000130-0-000064/2025^[1]
- Id do item no PCA nº 01
- Classe/Grupo nº 309

2.2. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 16901.2678202282.156.3.3.90.37.15000000000 – Modernização de Sistema de Transportes.

FONTE DE RECURSOS: 15000000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 37 – Locação de Mão de Obra.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, destinada a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT, no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;

3.2. Os serviços de vigilância deverão compreender as atividades abaixo:

- 3.2.1. A CONTRATADA executará a prestação dos serviços de Vigilância Armada nos postos fixados pela Contratante envolvendo a alocação de profissionais devidamente habilitados, de posse das respectivas carteiras de vigilantes;
- 3.2.2. Os vigilantes deverão monitorar áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT, realizando rondas periódicas para inibir tentativas de ações criminosas;
- 3.2.3. Os funcionários deverão intervir em situações de risco, como roubos, furtos, invasões ou vandalismo;
- 3.2.4. Acionar a polícia quando necessário, além de elaborar relatórios sobre incidentes, rondas e atividades suspeitas;
- 3.2.5. Manter conduta ética e sigilo sobre informações sensíveis.

3.3. Para a prestação dos serviços, objetivando assegurar a qualidade desejada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem, além dos requisitos constantes na Lei n.º 14.967/2024, *no mínimo*:

- 3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 3.3.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- 3.3.3. Ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;
- 3.3.4. Ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;
- 3.3.5. Não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e
- 3.3.6. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- 3.3.7. Ter concluído todas as etapas do ensino fundamental.

3.4. Local da Prestação dos Serviços e Operacionalização

3.4.1. Os serviços de vigilância armada objeto deste estudo serão executados **exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT**, localizada na Avenida Daniel de La Touche, nº [inserir número], São Luís/MA, abrangendo todas as áreas internas e externas do órgão, incluindo:

- a) Portaria principal de acesso a servidores e visitantes;

- b) Recepção de atendimento (Protocolo e Setor de Multas);
- c) Entrada e pátio de veículos apreendidos;
- d) Áreas administrativas internas;
- e) Estacionamentos e demais dependências da SMTT.

3.4.2. A operacionalização dos serviços compreenderá a alocação dos vigilantes nos postos fixos mencionados, bem como a realização de rondas periódicas por toda a instalação, garantindo a segurança patrimonial e física de servidores e usuários do órgão, em regime de 24 horas diárias, conforme escalas de 12x36 já especificadas neste estudo.

3.4.3. A fiscalização do contrato e o recebimento dos serviços serão realizados pelos seguintes responsáveis designados pela SMTT:

- **Coordenador(a) de Apoio Administrativo – CAA/SUAD**, responsável por validar a presença dos vigilantes, controlar escalas e receber relatórios de ocorrências;
- **Supervisor(a) de Segurança Patrimonial**, que acompanhará a execução diária, aplicará eventuais advertências e comunicará não conformidades ao fiscal do contrato.

Ademais, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

3.4. Da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.6. Da natureza da contratação

3.6.1. A contratação de natureza continuada é um termo que se refere a serviços que são necessários para a Administração Pública e que devem ser prestados de forma ininterrupta nos termos do art. 6º, XV da Lei nº 14133/2021.

No caso do objeto em questão, esse se enquadra em tal natureza, pois sua interrupção pode comprometer a segurança das

pessoas, bem como a segurança patrimonial, comprometendo a continuidade de atividades essenciais e, por isso, a contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro, nos termos da Portaria nº 35/2025/SMTT/SL.

3.7. Da vigência contratual

3.7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

3.8. Do plano de contingência para eventuais falhas no fornecimento

3.8.1. Com o intuito de evitar possíveis falhas na prestação dos serviços, seja por problemas operacionais, falta de pessoal, falhas tecnológicas ou interrupções contratuais, a Administração poderá proceder com um acompanhamento de desempenho dos vigilantes, solicitando comprovação de capacitação de procedimentos de segurança básica, registrando as falhas e exigindo prazos mínimos para soluções das mesmas, bem como a aplicação de multas à contratada por não cumprimento dos prazos, cujas métricas de desempenho serão posteriormente especificadas no Termo de Referência.

3.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.9.1. Relativamente à utilização de lanternas, detector de metais e outros equipamentos elétricos, os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

3.9.2. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.

3.9.3. Outrossim, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema, a CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, quando couber, tais como:

- 3.9.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 3.9.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 3.9.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia e água;
- 3.9.3.4. Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva onde serão prestados os serviços;
- 3.9.3.5. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- 3.9.3.6. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Considerando a necessidade e os últimos contratos firmados por esta Secretaria de Trânsito e Transportes/SMTT com empresas de vigilância, seguem as quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS
------	--------	----------------------	------------------

1	24015	12 (doze) horas DIURNAS, de segunda- feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	4
2	24015	12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda- feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	4

4.2. Dos horários e da carga horária

4.2.1. Os postos com jornada de trabalho 12X36, turno diurno, tratam de postos de vigilância armada com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 07:00h às 19:00h, envolvendo vigilantes que atuam na escala de 12 (doze) horas de atividade por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

4.2.2. Os postos com jornada de trabalho turno noturno, tratam de postos de vigilância armada com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 19:00h às 07:00h, envolvendo vigilantes que atuam na escala de 12 (doze) horas de atividade por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

4.3. Os postos 12X36, diurnos e noturnos, serão alocados em pontos estratégicos, onde não poderá haver a interrupção da vigilância em hipótese alguma, como por exemplo: Recepção Principal (entrada principal pela Avenida Daniel de La Touche); entrada de veículos apreendidos [setor de maior demanda], de servidores e pessoas autorizadas pelo Secretário, pelos Superintendentes, pelos Coordenadores e Recepção de Atendimento [Protocolo, Setor de Multas - setores de maiores demandas]. Não deixando de realizar a ronda sempre que possível nos dois turnos [diurno e noturno] em toda a Secretaria.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Considerando o problema apresentado (manutenção da segurança patrimonial e de pessoas desta Secretaria), pode-se apontar as seguintes soluções:

5.1.1. Contratação de empresa de vigilância armada (vigilância patrimonial terceirizada) - é a atividade exercida dentro dos limites dos estabelecimentos, urbanos e rurais, públicos e privados, com finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local ou nos eventos sociais.

5.1.1.1. Vantagens:

- Profissionalismo: Empresas especializadas têm formação técnica e experiência no setor de segurança de vigilância patrimonial.
- Suporte contínuo: Disponibilidade de equipes treinadas e suporte operacional.
- Flexibilidade: Possibilidade de adaptar o número de vigias conforme necessidade, escalas flexíveis.
- Cobertura total: Pode oferecer proteção em múltiplos locais simultaneamente.

5.1.1.2. Desvantagens:

- Custo elevado: Os preços podem ser altos devido à mão de obra qualificada e equipamentos.
- Falta de controle direto: Menor controle sobre as operações dia a dia; dependência da empresa contratada.
- Rigidez contratual: Alterações podem ser difíceis durante a vigência do contrato.

5.1.2. Cooperação com Forças de Segurança Pública - refere-se à colaboração entre diferentes entidades (como empresas, organizações ou órgãos governamentais) e a instituições responsáveis pela manutenção da ordem e da segurança pública, como polícias (Civil, Militar, Federal), bombeiros, guardas municipais e outras agências de segurança.

5.1.2.1. Vantagens:

- Custo reduzido: Possível uso de recursos públicos já existentes, minimizando despesas.
- Eficiência: Aumento de efetivo nas regiões críticas devido à prioridade de ações em áreas conflituosas.
- Integração: Melhoria da comunicação entre os serviços públicos e as forças policiais.

5.1.2.2. Desvantagens:

- Menor previsibilidade: Dependência da agenda das forças de segurança, que pode variar conforme situações emergenciais.
- Limitações na atuação: Algumas operações podem não permitir intervenções em locais específicos.

- Restrições orçamentárias: Carência de recursos para operações específicas.

5.1.3. Vigilância Armada Interna (própria)- Diferente da vigilância terceirizada, nesse caso o órgão monta sua própria equipe de segurança, seguindo as normas legais estabelecidas pela Polícia Federal e pelo Ministério da Justiça do Brasil.

5.1.3.1. Vantagens:

- Controle total: Possibilidade de dirigir a equipe de vigilância diretamente, garantindo alinhamento total aos interesses da Secretaria.
- Potencial diminuição de custos: A médio/longo prazo, pode ser mais econômico do que a terceirização.
- Comprometimento: Funcionários próprios podem ter maior comprometimento com a causa da Secretaria.

5.1.3.2. Desvantagens:

- Responsabilidade: Gestão da equipe e conformidade legal torna-se um ônus adicional.
- Despesas fixas: Necessidade de arcar com salários, benefícios e treinamentos constantes.
- Limitação de efetivo: Dificuldade em escalar o número de seguranças em situações de maior demanda.

5.1.4. Sistema de Monitoramento Integrado (câmeras e drones) - é uma solução tecnológica que combina diferentes dispositivos de vigilância, como câmeras fixas e drones, para fornecer uma cobertura ampla e eficiente de monitoramento em tempo real.

5.1.4.1. Vantagens:

- Tecnologia avançada: Modernização das práticas de segurança, alcançando maior eficiência na vigilância.
- Redução de pessoal armado: Diminuição da necessidade de presença física constante de seguranças armados.
- Dados em tempo real: Possibilidade de monitoramento e resposta rápida através de análises de dados.

5.1.4.2. Desvantagens:

- Custo inicial elevado: Investimentos significativos em tecnologia e instalação.
- Manutenção e operação: Necessidade de treinamento contínuo e manutenção técnica dos sistemas instalados.
- Dependência tecnológica: Vulnerabilidades a falhas tecnológicas e ciberataques.

5.2. Dessa forma, concluiu-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é a **contratação de empresa TERCEIRIZADA especializada na prestação serviços de vigilância** uma vez que essa opção possibilita que a presença de vigilantes possa inibir ações criminosas, como roubos, vandalismo e invasões, garantindo maior segurança e bem estar a todos os servidores e frequentadores deste Órgão, bem como sem a necessidade de arcar com salários, benefícios e treinamentos constantes.

5.3. Considerando que a alternativa mais viável para esta Secretaria é a **contratação de empresa TERCEIRIZADA especializada na prestação dos serviços de vigilância. Resta-nos analisar de que forma se daria esta contratação.** Assim, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, com fornecimento de mão de obra qualificada e dedicação exclusiva necessária ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT”, e considerando requisitos de segurança, qualificação profissional, capacidade de resposta e cobertura ininterrupta, foram identificadas as seguintes modalidades de contratação disponíveis no mercado, avaliadas pelos critérios de economicidade, eficiência, eficácia e padronização:

5.3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente de outro órgão público

5.3.1.1. Vantagens

- **Agilidade na contratação:** elimina etapas licitatórias desde que haja ARP vigente;
- **Economia de escala:** preços e condições negociados em volume elevado contemplam serviço 24x7, diurno e noturno;
- **Garantia de qualidade:** prestadores já habilitados cumprem certificações, treinamentos (curso de vigilante armado), exames periódicos e seguros exigidos;
- **Padronização contratual:** cláusulas uniformes facilitam o monitoramento de indicadores de desempenho e cumprimento de dedicação exclusiva.

5.3.1.2. Desvantagens

- **Limitação de prestadores:** reduz a concorrência aos prestadores constantes na ARP;
- **Rigidez de prazos e valores:** impossibilidade de revisão de preços em caso de variação no mercado de mão de obra especializada;
- **Dependência:** eventual descumprimento de dedicação exclusiva ou rescisão unilateral pelo prestador impacta

diretamente o serviço da SMTT;

- **Ajustes contratuais restritos:** customização de escalas e quadros de vigilância (diurna/noturna) pode exigir aditivo.

5.3.2. Licitação — Pregão Eletrônico

5.3.2.1. Vantagens

- **Maior competitividade:** convida prestadores de todo o país, estimulando propostas atrativas de preço, qualidade e exclusividade de pessoal;
- **Transparência:** registros eletrônicos asseguram rastreabilidade das decisões de habilitação de mão de obra e escalas;
- **Celeridade:** prazos definidos por lei, com disputa em tempo real;
- **Flexibilidade:** possibilita especificar quadro mínimo de vigilantes por turno, dedicação exclusiva e requisitos de veículo de apoio.

5.3.2.2. Desvantagens

- **Risco de certame deserto:** exigências muito específicas (dedicação exclusiva, turnos diferenciados) podem reduzir a adesão;
- **Negociação limitada:** oferta “tudo ou nada” sem rodada de ajustes finos como em contratação integrada;
- **Dependência de sistemas:** demanda equipe treinada em Comprasnet ou plataforma equivalente.

5.3.3. Contratação Direta por Dispensa ou Inexigibilidade

5.3.3.1. Vantagens

- **Rapidez absoluta:** dispensa de licitação em casos de emergência, segurança crítica ou exclusividade de prestador;
- **Customização total:** contrato alinhado às necessidades de diuturnidade e dedicação exclusiva;
- **Menor custo administrativo:** reduz complexidade burocrática na fase interna do ETP.

5.3.3.2. Desvantagens

- **Competição reduzida:** maior probabilidade de custo unitário elevado para hora - homem;
- **Exposição a questionamentos:** necessidade de fundamentação jurídica robusta para amparar dispensa/inexigibilidade;
- **Risco de dependência única:** falhas operacionais de um único prestador podem comprometer toda a segurança da SMTT.

5.3.4. Contratação de Empresa de Serviços Integrados de Segurança

5.3.4.1. Vantagens

- **Modelo “chave na mão”:** engloba vigilantes armados, viaturas, monitoramento, logística e gestão de escalas (diurna e noturna);
- **Equipe padronizada:** todos os vigilantes treinados sob mesmo procedimento de certificação e manutenção de dedicação exclusiva;
- **Gestão simplificada:** um único SLA reúne todas as obrigações, incluindo indicadores de tempo de resposta e continuidade do serviço.

5.3.4.2. Desvantagens

- **Custo agregado:** pacote completo tende a ter valor superior ao de contratação separada de vigilantes e viaturas;
- **Complexidade contratual:** detalhamento extenso de níveis de serviço, penalidades e aditivos para ajustes de horários;
- **Risco de rigidez:** dificuldade de realocar recursos (ex.: mais efetivo à noite) sem revisão contratual.

5.4. À luz do equilíbrio entre custo, agilidade, cobertura contínua (diurna e noturna), qualidade de mão de obra qualificada e *compliance* com normas de segurança da SMTT, além da necessidade de um processo de contratação mais célere, entendemos ser mais viável a **adesão à uma ARP vigente**, por sua rapidez e garantia de prestadores já habilitados.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar o valor total da futura contratação, utilizou- se do sistema de Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa>), como base às cotações cadastradas neste sistema, levando em consideração a “média das propostas iniciais”, tendo como parâmetro de valor global da contratação consolidado no PCA-2025.

6.2. A pesquisa foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e subsidiariamente a IN nº 65 de 07 de Julho de 2021, conforme cotações anexas ao presente ETP.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO								
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QNT. POSTOS(*)	VALOR POSTO	QNT. MESES	VALOR MENSAL/POSTO	VALOR ANUAL

1	24015	Vigilância armada (12X36) horas diurno – segunda a domingo	Postos	4	R\$ 12.978,71	12,00	R\$ 51.914,84	R\$ 622.978,08
2	24015	Vigilância armada (12X36) horas noturno – segunda a domingo	Postos	4	R\$ 16.001,29	12,00	R\$ 64.005,16	R\$ 768.061,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 1.391.040,00

(*) cada posto possui 4 (quatro) vigilantes.

6.3. O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 1.391.040,00** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quarenta reais).

6.4. A estimativa de preços foi instruída com sua respectiva memória de cálculo e o mapa de apuração de preços, com a comprovação de compatibilidade entre os preços registrados na Ata e a realidade local cuja composição de custos teve como base a convenção coletiva da categoria, encargos sociais, benefícios obrigatórios, jornada contratual praticada, e demais elementos da formação de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida a ser adotada pelo município foi a contratação de natureza contínua dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, com escala de 12x36, com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 07:00 horas às 19:00 horas, e das 19:00h às 7:00H, pois esta apresenta várias vantagens significativas, como garantir de forma mais eficiente a qualidade e conformidade legal dos serviços a serem prestados.

7.2. Descrição da Solução Final

7.2.1. Conforme explicitado no item 5.4, **a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) seria a opção mais favorável**, pois oferece a vantagem de agilidade e segurança jurídica na contratação, permitindo que a Administração Pública adquira bens e/ou serviços por preços previamente negociados e com condições estabelecidas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório.

7.2.2. Isso facilita a prestação dos serviços, reduz custos e atende rapidamente às demandas sem atrasos, especialmente em casos de contratos próximos ao vencimento. Além do mais, conforme já dito anteriormente, a presente contratação tem natureza continuada para esta Secretaria nos termos da Portaria nº 35/2025/SMTT/SL, justificando a necessidade de escolha ágil de forma de contratação, além das seguintes vantagens:

1. Agilidade no Processo de contratação - elimina a necessidade de novas licitações, pois os preços já foram competitivamente definidos em um processo anterior; redução de burocracia e tempo na contratação, permitindo contratação mais rápida;

2. Economia de Recursos - Diminui custos administrativos, pois evita a repetição de processos licitatórios; permite melhores condições de preço e prazos negociados previamente;

3. Transparência e Segurança Jurídica - os preços e condições já foram definidos em um processo licitatório regular, seguindo as normas da Lei nº 14.133/21; reduz riscos de questionamentos judiciais, pois a ARP é fruto de um procedimento público e competitivo;

4. Padronização e Qualidade - garante a prestação de serviços com especificações técnicas previamente definidas e homologadas; facilita a comparação de preços entre diferentes fornecedores registrados na Ata;

5. Flexibilidade na Contratação - permite que diversos órgãos ou entidades utilizem a mesma ARP, facilitando contratações; adequação a demandas urgentes sem sacrificar a legalidade;

6. Acesso a Melhores Condições Comerciais - como a ARP é resultado de uma licitação com um número maior de participantes, os preços tendem a ser mais vantajosos do que em processos individuais;

7.2.3. Assim, durante a elaboração do presente ETP e, em busca de solução mais ágil e vantajosa para esta Secretaria, verificamos a disponibilidade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 (SRP)**, cujo objeto é o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. *A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA PROTEGER AS ATUAIS E FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico Nº 90026/2025 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. *O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:*

Nas seguintes especificações constantes da ARP:

Destaca-se que a ARP em questão permite a adesão como “carona” por órgão não participante em sua Cláusula Quarta, bem como **está vigente, nos termos do item 5.1 da cláusula quinta da ARP.**

Considerando que a ARP em questão apresentou plena compatibilidade com as demandas desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT, entendemos que a adesão em questão é a solução mais rápida e viável para a contratação pretendida, assegurando legalidade, economicidade e eficiência na contratação dos serviços de vigilância.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação ora pretendida não deve ser parcelada para que se possa dar máxima eficiência aos serviços propostos, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

8.2. Igualmente, na presente contratação se impõe a necessidade de uniformização dos serviços para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade dos mesmos, tendo em conta a necessidade de constante fiscalização. Ademais, há que se manter a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho entre itens, de maneira uniforme observada as condições de atendimento à legislação e garantia oferecida.

8.3. Portanto, a contratação de uma solução unificada, em grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A referida contratação visa prover uma maior otimização e melhoria dos serviços de segurança, diurna e noturna, promovendo uma maior segurança de bens e pessoas nesta Secretaria.

9.2. Evitar invasões nesta Secretaria, principalmente, nos períodos noturnos.

9.3. Ter colaboradores nas 3 [três] entradas [recepção, lateral [entrada de servidores e veículos e recepção de atendimento] de modo a assegurar a ordem e segurança do Órgão;

9.4. Verificar anormalidades relatadas pelos agentes de portaria durante seus horários de trabalho;

- 9.5. Ter segurança patrimonial e pessoal.
- 9.6. Evitar saídas de veículos automotores apreendidos sem a permissão de pessoas autorizadas, não controladas pelos agentes de portaria;
- 9.7. Assegurar prestação satisfatória da execução das atividades inerentes aos serviços de vigilância em geral, com qualidade, responsabilidade, profissionalismo, tempestividade e pontualidade dos serviços requeridos.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Realizar diagnóstico sistemático dos riscos que possam comprometer o planejamento, a execução e a gestão do contrato prestação de serviços de vigilância armada com dedicação exclusiva de mão-de-obra, de modo a antecipar eventos adversos e propor ações preventivas e de contingência.

10.1. FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01						
Levantamento insuficiente do quantitativo de postos a serem contratados						
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

Causa	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na Seleção do Fornecedor e Execução Contratual; Inexperiência, falta de domínio na elaboração de artefatos da fase preparatória de contratação, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços ambos baseados na Lei 14.133/2021.
Dano	Atrasos na contratação, comprometendo os serviços essenciais e de atividades finalísticas que envolvem o uso de tecnologia da informação.
Ação Preventiva	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;
Responsável	Unidade Supridora e Unidades requisitantes

RISCO 02						
Falta de clareza e de detalhamento suficiente do objeto.						
Probabilidade	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	x

Causa	Definição imprecisa do objeto em virtude da complexidade técnica dos serviços
Dano	Restrição à competitividade; Republicação do certame; Execução ineficiente.
Ação Preventiva	Concentração da força de trabalho na elaboração minuciosa do objeto, com detalhamento, precisão e clareza.
Responsável	Unidade requisitante + área de contratação

RISCO 03						
Não exaustão do Levantamento de Mercado						
Probabilidade	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	x

Causa	Dificuldades de Identifica as soluções disponíveis no mercado para solucionar os problemas encontrados neste planejamento de contratação;
-------	---

Dano	Com a subestimação das alternativas existentes, poderá ocasionar falhas na contratação e posterior execução.
Ação Preventiva	Realizar aprofundamento na busca de soluções para o problema, exaurindo o levantamento de mercado, se não todas, a grande maioria das opções identificadas
Responsável	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 04						
Requisitos da Contratação						
Probabilidade	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	x

Causa	Requisitos exaustivos da contratação ou itens pertinentes, promovendo as hipóteses de restrição e até mesmo ausência de fornecedores interessados
Dano	Diante de exigências pontuais e exageradas, o atendimento de um único fornecedor pode causar um sobrepreço na fase de seleção acarretando alto dispêndio ao poder público, ou, ainda, o fracasso do processo devido à impossibilidade de atender às especificações requisitórias da demanda; Preços acima dos praticados no mercado.
Ação Preventiva	Revisar os requisitos da contratação junto aos setores requisitantes para melhor definir a verdadeira necessidade de requisitos a fim de atender à demanda, sem extrapolar as exigências para além do necessário; Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações de instalação de alarmes.
Responsável	Unidade requisitante + gestor do contrato

RISCO 05						
Pesquisa de Preços (Sobrepreço X Inexequível)						
Probabilidade	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	x

Causa	Pesquisa de preços não abrangente e exaustiva, potencializando riscos de sobrepreços, devido sobretudo a exigência de requisitos não razoáveis, ou mesmo indevidos ou preços inexequíveis.
Dano	Custos elevados ou inexequíveis, causando, eventualmente, danos ao erário.
Ação Preventiva	Capacitação dos servidores envolvidos nos processos de levantamento de mercado e pesquisa de preços, com base na instrução normativa 065/2021 SEGES/ME, que versa sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.
Responsável	Equipe de planejamento

10.2. FASE EXTERNA/SELEÇÃO DE FORNECEDOR

RISCO 01						
Atraso na efetivação da contratação						
Probabilidade	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	x

Causa	Descumprimento de prazos da fase de planejamento
Dano	Descontinuidade do serviço

Ação Preventiva	Estabelecer um cronograma claro do planejamento com base no Plano de Contratação Anual; implementar medidas e procedimentos de acompanhamento das fases preparatórias (interna), seleção de fornecedores (externa), e fase de adjudicação e homologação, seja por sistema informatizado ou por utilização de planilha eletrônica, para facilitar a gestão, controle e impulsionamento dos processos.
Responsável	Equipe de planejamento

RISCO 02						
Contratação de empresas sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica- operacional para a execução do objeto						
Probabilidade	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	x

Causa	Definição inadequada dos critérios de qualificação econômico-financeiras e qualificação técnica.
Dano	Execução contratual insatisfatória; Não obtenção do objeto contratado; Não atingimento do interesse público
Ação Preventiva	Concentração da força de trabalho na elaboração dos critérios de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
Responsável	Equipe de planejamento de contratação

10.3. FASE DE ANÁLISE - GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01						
A Contratada não disponibilizar o número de vigilantes necessários para a execução dos serviços						
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

Causa	A empresa contratada fornecer número inferior de vigilantes à proposta entregue.
Dano	Indisponibilidade do serviço de segurança, comprometendo a segurança do prédio da Secretaria.
Ação Preventiva	Estabelecimento de prazo de regularização do serviço; negociação com a contratada para suprir os vigilantes em prazo razoável. Justificativa;
Responsável	Fiscais/gestores de contratação

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual. Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pelo Gestor e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Verificar e comprovar o registro e credenciamento dos vigilantes armados junto à Polícia Federal e demais órgãos competentes, atualizando certidões negativas e comprovantes de aptidão técnica de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

11.2. Anexar ao processo licitatório cópias das autorizações, licenças e certidões vigentes, garantindo conformidade com as normas de segurança e controle de armas .

11.3. Capacitar servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual, incluindo módulos sobre normas de controle de armas, análise de desempenho e protocolos de emergência.

11.4. Instituir checklist de conformidade previamente à assinatura do contrato, contemplando verificação de seguros, garantias contratuais e protocolos de resposta a incidentes ([Serviços e Informações do Brasil](#)).

11.5. Elaborar mapa de riscos com identificação das principais vulnerabilidades operacionais e logísticas, estabelecendo ações mitigatórias e responsáveis pela supervisão contínua, em conformidade com o Decreto nº 11.246/2022

12. CONTRATAÇÕES CORRELACIONADAS / INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Embora os **serviços de vigilância** não sejam os maiores poluidores, seus impactos ambientais **indiretos** (energia, resíduos, poluição) devem ser gerenciados. A adoção de **tecnologias verdes, gestão de resíduos e práticas sustentáveis** pode reduzir significativamente esses efeitos. Para tanto deve-se observar os seguintes critérios:

1. Gestão de Resíduos e Materiais:

a) A CONTRATADA deverá adotar práticas de descarte ambientalmente adequadas para:

- **Pilhas e baterias:** Utilizar apenas modelos com composição livre de chumbo, cádmio e mercúrio, dentro dos limites da Resolução CONAMA nº 401/2008, e encaminhar os resíduos para reciclagem ou fabricantes autorizados, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

- **Equipamentos eletrônicos:** Destinar lâmpadas fluorescentes, aerossóis e componentes eletrônicos obsoletos a empresas licenciadas para tratamento de resíduos perigosos.

2. Eficiência Energética e Hídrica:

a) Priorizar o uso de equipamentos de baixo consumo energético (ex.: lanternas LED recarregáveis, sistemas de monitoramento com tecnologia energeticamente eficiente).

b) Implementar medidas para redução do consumo de água e energia nas instalações da SMTT durante a execução dos serviços, como desligamento de dispositivos em períodos ociosos.

3. Uso de Materiais Não Poluentes:

a) Substituir substâncias potencialmente tóxicas (ex.: produtos químicos para limpeza de armas) por alternativas biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

4. Capacitação em Práticas Sustentáveis:

a) Realizar treinamentos periódicos para os vigilantes sobre:

- Economia de recursos (água, energia) durante as rondas;
- Procedimentos corretos de descarte de resíduos;
- Uso responsável de equipamentos.

5. Certificações e Comprovações:

a) Comprovar, no ato da habilitação, a posse de:

- Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) para materiais perigosos;
- Selos de eficiência energética (ex.: PROCEL) para equipamentos utilizados.

Fundamentação Legal:

- Art. 3º, §1º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA nº 401/2008;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (Item 4.2 – Critérios Ambientais);
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010.

14. CONCLUSÃO

14.1. Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, pelo atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

15. DOS ANEXOS

15.1. Planilha de pesquisa de preços;

15.2. Memória de Cálculo;

Elaborado por:

Gilcilene Farias da Costa

Coordenadora de Apoio Administrativo

Karuenna Franco Mota

Assessoria da Coordenação de Contratos/ACCCON

[\[1\]](#)



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Gilcilene Farias Da Costa**,
Coordenadora, em 04/08/2025, às 14:49, conforme Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Karuenna Franco Mota**, **Auxiliar**
Administrativa, em 04/08/2025, às 14:53, conforme Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1950334** e o
código CRC **772FC29C**.

Processo nº: 16101.014348/2025

Documento nº: 1950334v2 - SMTT